DECRETO Nº2.005 DE 05 AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre autorização para *transposição* de crédito orçamentário dentro da mesma dotação e da outras providencias.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.333, de 15 de dezembro de 2015, autorização para *transposição* de crédito orçamentário de fontes de recursos diferente, dentro da mesma dotação, no valor de R$53.300,00 (cinquenta e três mil e trezentos reais), consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 - Poder Executivo
02.04 – Secretaria Municipal de Administração
02.04.01 – Administração Geral
04.122.0002.2008 – Manutenção da Sec.Municipal de Administração
F-58
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
100 – Recursos Ordinários.....R$37.000,00

02.12 – Secretaria Municipal de Saúde – Fdo.Mun.de Saúde
02.12.02 – Atendimento Ambulatorial
10.302.0012.2051 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial
F-283
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distrib.Gratuita
102 – Rec.Imp.e Transf.Impostos Viculados à Saúde.....R$12.300,00

02.12.09 – Programa de Vigilância Epidemiológica
10.305.0014.2058 – Manut.Progr.de Vigilância Epidemiológica
F-351
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
102 – Rec.Imp.e Transf.Impostos Viculados à Saúde.....R$ 4.000,00
TOTAL.....R$53.300,00

Art. 2º - O valor da transposição de que trata o artigo 1º, será coberto com o produto da redução parcial da fonte de recurso do orçamento vigente, a saber:

02 - Poder Executivo
02.04 – Secretaria Municipal de Administração
02.04.01 – Administração Geral
04.122.0002.2008 – Manutenção da Sec.Municipal de Administração
F-58
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
192 – Alienação de Bens.....R$37.000,00

02.12 – Secretaria Municipal de Saúde – Fdo.Mun.de Saúde
02.12.02 – Atendimento Ambulatorial
10.302.0012.2051 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial
F-283
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distrib.Gratuita
153 – Transf.Rec.do SUS p/Investim.na Rede de Serv.do SUS.....R$12.300,00

02.12.09 – Programa de Vigilância Epidemiológica
10.305.0014.2058 – Manut.Progr.de Vigilância Epidemiológica
F-351
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
150 – Transf.Recursos do SUS p/Vigil.em Saúde.....R$ 4.000,00
TOTAL.....R$53.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 05 de agosto de 2016.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I